



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 021249

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-000, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2021

DATA DE ENTREGA: 10/06/2021

=====

BOTA

Itens:

Botas femininas

Especificações:

Modelo: 50S29-BP - Preto Plástico Padrão New prime salto bidensidade 9.017 5050155171

Quantidade	Tamanhos
------------	----------

05 pares	35
----------	----

04 pares	36
----------	----

05 pares	37
----------	----

05 pares	38
----------	----

04 pares	39
----------	----

=====

Botas masculinas

Especificações:

Modelo: 50B19-BP - Preto- Plástico Padrão New prime salto bidensidade 9.017 5050155171

Quantidade	Tamanhos
------------	----------

05 pares	39
----------	----

10 pares	40
----------	----

10 pares	41
----------	----

12 pares	42
----------	----

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

08 pares 43
06 pares 44

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).